

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- () Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;
- () Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida, juntamente com a certidão de nascimento de ambos; Caso, os pais do candidato sejam separados ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação e a partilha dos bens, mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir.
- () Cópia da certidão de nascimento do(a) responsável legal - caso seja solteiro(a);
- () Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo(a);
- () Cópia do CPF e RG de todas pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;
- () Guarda e Tutela: aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial;
- () Para estrangeiros - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)

2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

- () Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), **de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados**;
- () Comprovante da Declaração Anual de Isento de todos os membros do grupo familiar, que não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda. A declaração poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83 (fonte: <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoafisica/isento.htm>);
- () Para sócios ou proprietários de empresas e microempresas, que componham o grupo familiar, apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou, em caso de empresa inativa, a baixa da firma;

3. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

- () Apresentar as seguintes páginas das carteiras profissionais de **todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (estatutário/celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa**: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas). Trazer também cópia se possuir CTPS anterior, com registros na atual carteira. Caso não possua por motivo de perda ou roubo, apresentar declaração da situação com firma **reconhecida em cartório**.
- () No caso de não possuir a CTPS, por motivo de roubo ou perda, então, apresentar cópia do BOLETIM DE OCORRENCIA. Se nunca teve CTPS, deve apresentar cópia do PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO emitido pelo Ministério do Trabalho – MT.

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- () Contracheque ou declaração de firma empregadora dos **ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS independentemente se for** trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição;
- () Trabalhador autônomo ou profissional liberal deverá apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo e confirme a renda declarada; a DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, nos termos do Art. 1º da Resolução nº 1.364/2011 do Conselho Federal de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade. Na eventual impossibilidade de se apresentar o referido documento o candidato deverá apresentar uma declaração emitida pelo contador ou do próprio punho, que justifique a referida impossibilidade, sendo esta submetida a análise da Comissão de bolsas, nos termos do item 5.1 deste edital. Neste caso, também deverá apresentar a declaração de autônomo que contenha as informações pessoais, a atividade desenvolvida e a renda auferida; e cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s);
- () O proprietário ou sócio de empresa, deverá apresentar cópia dos 03 (três) últimos holerites de *pro labore*; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; a DECORE constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

() Trabalhador informal, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que é trabalhador informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, mas que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência (original), bem como a média mensal de rendimentos dos últimos 6 meses, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada com firma reconhecida em cartório. Também deverá apresentar cópias dos EXTRATOS BANCÁRIOS de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulantes. Na hipótese de não os ter, fazer constar na própria declaração acima.

() Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

() Em caso do candidato ou pais separados, *judicialmente ou não*, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma **reconhecida em cartório**. Apresentar também a Certidão de Casamento com a averbação e a partilha dos bens, mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir;

() Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar *site* www.previdenciasocial.gov.br ou www.mpas.gov.br);

() As pessoas do grupo familiar que recebem Previdência Privada também deverão apresentar o comprovante atualizado desse benefício;

() Receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes, apresentar Declaração com **firma reconhecida em cartório**.

() Beneficiário de programa social: Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada – BPC (apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento do INSS).

() Desempregado(a) ou do lar, declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado ou não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original) com **firma reconhecida em cartório**, e cópia de EXTRATO(S) BANCÁRIO(S) de pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulantes (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar na própria declaração acima.

5. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA

() **COM MORADIA: Aluguel de imóvel residencial:** contrato de locação vigente com **firma reconhecida**;
Financiamento de imóvel: contrato de financiamento e última prestação.

O.B.S.: Em caso de **CASA PRÓPRIA**, apresentar escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda com a escritura em

nome do proprietário anterior e o respectivo IPTU. Para **CASA CEDIDA** ou **POSSE** apresentar declaração do proprietário reconhecida em cartório.

() **COM SAÚDE:** Apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.

() **COM TRANSPORTE:** comprovante pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.

() **COM EDUCAÇÃO:** contrato de prestação de serviços escola particular ou último comprovante mensal

() **COM energia elétrica, água e telefone (último mês para comprovação também de residência atualizado)**

6. RENDIMENTO ACADÊMICO

() Boletim do último bimestre cursado (para alunos veteranos)

() Cópia do histórico escolar (somente para alunos novos). Caso não tenha, poderá apresentar boletim dos bimestres cursados.

7. OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DE CADA CASO (Especificar)

() _____

() _____

Obs.: As declarações devem ser feitas em folha ofício, próprio punho ou digitado, sem rasuras (reconhecida em cartório).

IMPORTANTE: NÃO RECEBER DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.